



Conselho Nacional de Justiça

Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Data e local:

19 de agosto de 2015, 9h30
CNJ, Sala de Videoconferências (107)

Presenças CNJ:

SAULO CASALI BAHIA	Conselheiro/CNJ, Presidente da Comissão/CTI
RUBENS CURADO	Conselheiro/CNJ, Membro da Comissão/CTI
LUIZA FRISCHEISEN	Conselheira/CNJ, Membro da Comissão/CTI
BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO	Juiz Auxiliar da Presidência/CNJ
MARCELO LAURIANO LÚCIO	Diretor de Tecnologia da Informação/CNJ
FRANCISCO G. ARAÚJO	Coordenador de Gestão de Sistemas/CNJ
FLÁVIO AMORIM	Coordenador de Atendimento e Infraestrutura
ANTONIO A. SILVA MARTINS	Chefe da Divisão do PJe/CNJ
ROSFRAN LINS BORGES	Chefe da Seção de Gestão de Sistemas da SG
JORGE HENRIQUE M. MENDES	Assistente VI/CNJ

QUESTÕES DISCUTIDAS E DELIBERADAS

1. Memorando CNJ 2015/1629 – SCI (necessidade de manifestação da CTI em processos de contratação de tecnologia da informação – Instrução Normativa CNJ 44/2012, art. 9º, §4º)

Exposto pelo Conselheiro Saulo Casali o teor do Memorando CNJ 2015/1629-SCI, a Comissão registrou ciência do documento, apontando que a necessidade de detalhamento dos cenários, quantitativos e custos das

contratações de TIC tem sido objeto de recentes deliberações da Comissão. A exemplo, veja-se as atas CTI de 17/11/2014, 9/2/2015, 8/4/2015 e 29/6/2015 (Processo Físico 352.523, fls. 96/97; 181/182; 187/188; 272/274, respectivamente).

2. Deliberações 6 e 1, “d”, das Atas CTI de 8/4/2015 e 29/6/2015 (regras para sigilo em processos da Corregedoria)

Apresentada pelo Conselheiro Saulo Casali a minuta do Memorando que será encaminhada à Corregedora Nacional de Justiça, a CTI deliberou por acrescentar ao texto original, apenas, que o Juiz Bráulio Gusmão auxiliará a Corregedoria na indicação à Secretaria Processual dos processos que devam ficar sob sigilo total aos Conselheiros e Gabinetes (quanto à visualização de documentos), enquanto não implementadas as regras de sigilo ajustas em reunião da CTI de 8 de abril de 2015.

3. Acompanhamento da execução da ação orçamentária 2015 (Item 1, “b”, da ata CTI de 29/6/2015 – execução do orçamento não contingenciado 2015)

A Comissão aprovou o quantitativo apresentado pelo DTI de equipamentos a serem doados aos tribunais (Anexo¹), condicionando a doação de bens (entrega) ao cumprimento da Resolução CNJ 185/2014, bem como ao cronograma de implantação do PJe e compromissos firmados com o CNJ. Após, foram prestadas informações pelo sr. Marcelo Lauriano quanto: **i)** às contratações estruturantes (segurança e testabilidade de software), que se encontram em andamento (ação “PJe”); **ii)** à fase atual do processo de aquisição de aceleradores *wan* e 2º monitor, que aguarda análise da Seção de Elaboração de Editais para prosseguimento (ação “Modernização”); **iii)** à desnecessidade no momento de doação de servidores aos tribunais de Minas (TJMG) e Paraná (TJPR), em razão de desinteresse por eles manifestado, o qual será formalizado pelo DTI; e **iv)** à expectativa de execução orçamentária (estimativa de execução total da ação “Modernização” 2015).

4. Cadastro Nacional de Mandado de Prisão Cível

A CTI deliberou pelo encaminhamento do expediente à Secretaria Processual do CNJ, para autuação como “procedimento de Comissão” e distribuição à Conselheira Luiza Frischeisen, a quem caberá a análise do pedido e eventual propositura de ato normativo ao Plenário do CNJ. A decisão quanto à integração ou não do Cadastro Nacional de Mandado de Prisão, como módulo do PJe, será tomada em momento posterior.

5. Comunicação do PJe e base de dados do Infojuris

Relatada pela Conselheira Luiza Frischeisen a desatualização do sistema de pesquisa de jurisprudência do CNJ (Infojuris), a CTI deliberou por requerer ao DTI a implementação do sistema em ambiente de produção, porquanto

¹ Memorando 0006752-DTI

noticiado pelo sr. Rosfran Lins Borges tal possibilidade. Eventuais modificações/adequações serão implementadas à medida que surgirem.

6. Parecer DTI – PCA 0000058-08.2015.2.00.0000 e PCA 0001003-92.2015.2.00.0000

Discutidos os pontos, a CTI aprovou o parecer técnico conjunto do DTI (Anexo 2).

7. Sucessão Presidência CTI

A CTI deliberou por indicar a Conselheira Luiza Frischeisen como presidente interina da CTI a partir de 27/08/2015 e até que o Plenário do CNJ promova a recomposição da comissão e a escolha de seu presidente, diante do encerramento do mandato dos Conselheiros Saulo Casali (Presidente/CTI) e Rubens Curado (membro).

A próxima reunião da CTI não foi agendada, em razão da proximidade do término dos mandatos dos Conselheiros Saulo Casali Bahia e Rubens Curado.

Nada mais havendo a consignar, de ordem dos Exmos. Srs. Membros da Comissão, lavro a presente ata.

Brasília (DF), 19 de agosto de 2015.

Jorge Henrique Meneses Mendes
Assistente VI/CNJ